



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.129, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.072.200,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº1.297, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 1.072.200,00 (um milhão, setenta e dois mil e duzentos reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.095, de 06 de julho de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

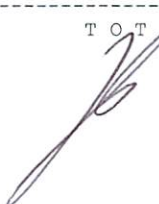

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDT	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
1401.041221015.2420	ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3300	00	37.200,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.103021095.2792	IMPL.DAS UNID.DE SAUDE ESTADUALIZADAS	3390.3000	00	500.000,00
		3390.3900	00	500.000,00
				1.000.000,00
	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA			
1923.041221015.2261	ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3000	00	35.000,00
TOTAL				1.072.200,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS				
1401.041221015.2420	ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3900	00	37.200,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.101221015.2495	ASS.MEDICA E ODONTOLOGICA DOS SERVIDORES	3390.9300	00	350.000,00	
1712.101221015.2569	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3390.4900	00	650.000,00	
	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA				
1923.043311015.2551	AUXILIO SAUDE AOS SERVIDORES DA IDARON.	3390.9300	00	35.000,00	
TOTAL				1.072.200,00	




UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	16.843.063,68	14.953.180,88	19.881.182,63	17.641.472,81	69.318.900,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	53.579.719,89	48.042.437,91	111.980.556,14	797.000,06	214.399.714,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	15.194.360,45	6.175.936,66	43.466.859,63	13.017.491,26	77.854.648,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	15.841.357,80	41.583.000,07	110.773.635,62	30.074.458,80	198.272.452,29
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	2.606.238,49	3.522.962,81	7.277.198,70	3.444.300,00	16.850.700,00